

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 1/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

1. OBJETIVOS

- 1.1 Padronizar e minimizar o fluxo de crianças e adolescentes suspeitos de COVID-19 na Clínica Pediátrica.
- 1.2 Estabelecer condutas que orientem os profissionais de saúde assegurando uma assistência de qualidade nos casos suspeitos de COVID-19 de crianças e adolescentes durante todo o período que permanecerem na unidade.
- 1.3 Orientar o paciente e acompanhante quanto a implementação de precauções padrão como medida de prevenção de transmissão de COVID-19.
- 1.4 Estabelecer medidas de fluxo de transferência interna/externa para unidade de referência de atendimento ao COVID-19.

2. RESPONSÁVEL

- 2.1 Profissionais de saúde (técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos e fisioterapeutas) e maqueiros.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1. Água corrente, sabonete líquido ou dispensadores com preparação alcoólica a 70% (sob a forma de gel ou solução);
- 3.2. Papel toalha;
- 3.3 Saco plástico;
- 3.4. Lixeira com tampa e pedal;
- 3.5. EPIs:
 - Luvas de procedimento
 - Avental impermeável
 - Gorro
 - Óculos de proteção ou protetor facial
 - Máscara cirúrgica
 - Observação: os profissionais de saúde deverão utilizar máscaras N95, PFF2, ou equivalente, ao realizar procedimentos geradores de aerossóis.
- 3.6. Oxímetro digital de transporte e termômetro;
- 3.7. Impressos/ prontuário do paciente.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Higienização adequada e frequente;



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 2/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

- 4.2. Orientar os profissionais quanto aos cuidados e medidas de precauções a serem adotados nos casos suspeitos de COVID-19 na Clínica Pediátrica, seguindo o protocolo de paramentação/desparamentação do SCIRAS/HUPAA/EBSERH;
- 4.3. Atentar para que os profissionais de enfermagem que são considerados grupo de vulneráveis não prestem assistência direta ao paciente suspeito de COVID-19;
- 4.4. Evitar tocar superfícies próximas ao paciente com luvas ou outros EPIs contaminados;
- 4.5. Acolher e disponibilizar máscara cirúrgica para o paciente e acompanhante;
- 4.6. Alocação: encaminhar o caso suspeito para quarto privativo, preferencialmente ao isolamento da Clínica Pediátrica;
- 4.7. Sinalizar quarto/enfermaria quanto as medidas de precaução a serem adotadas: contato, gotículas e aerossóis quando houver indicação;
- 4.8. Orientar acompanhante e paciente sobre a higiene das mãos frequente e adequada, evitar que toque em mucosas de olho, nariz e boca;
- 4.9. Manter apenas 01 (um) acompanhante restrito ao quarto/ enfermaria;
- 4.10. Preencher ficha de notificação de caso suspeito de COVID-19 e ficha GAL;
- 4.11. Acionar o laboratório para coleta de amostras que serão encaminhadas ao LACEN;
- 4.12. Acionar o CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde);
- 4.13. Notificar no VIGIHOSP;
- 4.14. Contactar serviço de regulação para encaminhar paciente suspeito de COVID-19 para unidade de referência;
- 4.15. Confirmar se vaga de transferência para unidade COVID-19 é intra ou extra-hospitalar;
- 4.16. Realizar os registros no prontuário do paciente;
- 4.17. Durante a permanência do paciente suspeito de COVID-19 na Clínica Pediátrica é imprescindível a continuidade e otimização da assistência;
- 4.18. Atentar para os profissionais de enfermagem que são considerados grupo de vulneráveis não prestem assistência direta ao paciente suspeito de COVID-19;
- 4.19. Em caso de transferência intra-hospitalar, para unidade de referência de COVID-19, acionar o serviço de maqueiro e encaminhar paciente ao setor de destino, com os profissionais devidamente paramentados e prontuário envolvido em saco plástico sem contato com o paciente;
- 4.20. Realizar a desparamentação em área específica na Unidade de COVID-19 e lavagem das mãos rigorosa antes de retornar à Clínica Pediátrica;
- 4.21. Em caso de transferência extra-hospitalar para unidade de referência de COVID-19, aguardar serviço móvel;
- 4.22. O elevador de serviço deve ser utilizado para o deslocamento de paciente suspeito de COVID-19 para a unidade de referência.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 3/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1. Treinamento/educação em saúde dos trabalhadores;
- 5.2. Fornecimento de equipamentos de proteção individual para atendimento de caso suspeito de COVID-19;
- 5.3. Realizar registro e controle dos trabalhadores de enfermagem que prestam assistência aos referidos pacientes no final de cada plantão;
- 5.4. Caso o isolamento não esteja disponível, manter paciente em enfermaria privativa e transferir os demais pacientes para outra enfermaria que não esteja ocupada, preferencialmente a cirúrgica, obedecendo a distância regulamentada no SCIRAS/HUPAA/EBSERH;
- 5.5. Solicitar à enfermagem limpeza de equipamentos (bomba de infusão/seringa, termômetro, oxímetro de pulso, entre outros) conforme solução estabelecida pela instituição;
- 5.6. Solicitar via CI (comunicação interna) a limpeza terminal do isolamento/enfermaria e o uso do elevador de serviço após transferência;
- 5.7. Atentar aos pacientes com comorbidades: doença pulmonar crônica, asma, cardiopatia, diabetes, insuficiência renal, imunossupressão;
- 5.8. Contatos do CIEVS, tais como telefone e email para notificação e investigação de casos suspeitos do COVID-19 estarão fixados no quadro da sala de procedimentos.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1. Em casos de não conformidade ou Evento Adverso, notificar no VIGIHOSP de acordo com o item notificado;
- 6.2. Em caso de descumprimento do paciente ou acompanhante em seguir as orientações e medidas das precauções, solicitar parecer do serviço social e psicologia, além de reforçar orientações pela enfermagem;
- 6.3 Intensificar treinamento para minimizar o risco de contaminação dos profissionais



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 4/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

7. REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica nº 04/2020 - GVIMS/GGTES/ANVISA – Orientações para serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS – CoV-2) 2020. Disponível em : <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico para o novo Coronavírus (2019-nCoV), Brasília – DF 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>>.

EINSTEIN, Albert. Manejo novo Coronavírus (COVID-19). Serviço de controle de infecção hospitalar – SCIH. Disponível em: < <https://medicalsuite.einstein.br/pratica-medica/Documentos%20Doencas%20Epidemicas/Manejo-de-casos-suspeitos-de-sindrome-respiratoria-pelo-COVID-19.pdf>>.

8. ANEXOS

Não aplicável



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 5/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	ELABORAÇÃO/REVISÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	27/03/2020	Ana Patrícia da Rocha Lima de Paula (Elaboração)	Institui o Procedimento Operacional Padrão Abordagem de crianças e adolescentes internados suspeitos de COVID-19
2			
3			



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 6/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

<p>Elaboração:</p> <p>Ana Patrícia da Rocha Lima de Paula Coordenação de enfermagem da Clínica Pediátrica</p> <p>Lidianne Barbosa Lima Vomuel Enfermeira assistencial</p> <p>Mabelly Cavalcante Rego Enfermeira assistencial</p>	<p>Data: 27/03/2020</p> <p>Data: 27/03/2020</p> <p>Data: 27/03/2020</p>
<p>Análise:</p> <p>Darlan dos Santos Damásio Silva Coordenador da Comissão de Planejamento dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem no Enfrentamento ao COVID-19.</p>	<p>Data: 31/03/2020</p>
<p>Validação:</p> <p>Joyce Letice Barros Gomes Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p>Tereza Carolina Santos Cavalcante Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência à Saúde/SCIRAS</p> <p>Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde/SGQVS</p>	<p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 01/04/2020</p> <p>Data: 02/04/2020</p>
<p>Aprovação:</p> <p>Vilma Queiroz Siqueira Chefe Interina da Divisão de Enfermagem</p>	<p>Data: 02/04/2020</p>



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.COMISSÃO DE ENF NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - 001 - Página 7/7	
Título do Documento	ABORDAGEM EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNADOS SUSPEITOS DE COVID-19	Emissão: 27/03/2020 Versão: 1	Próxima revisão: 27/03/2021

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte